

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 253.900,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	216.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		216.900,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 627	03.001.10.301.0007.2111.3.3.90.39.1.600.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		37.000,00
Total Parcial Suplementado:		253.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001		216.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Sub-Total:		216.900,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000		30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Cód. red.: 627	03.001.10.301.0007.2111.3.3.90.39.1.601.0000		7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Sub-Total:			37.000,00
Total Parcial Reduzido:			253.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 15 de fevereiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6FEC33AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2024. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>